



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
CONTRATO Nº 047/2018
ADITIVO IV

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Implantação, Compilação, Consolidação, Versionamento e Publicação on-line dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) do Município de Alto Alegre na rede mundial de computadores – Internet.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrasani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, e de outro lado, **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, portadora dos direitos do domínio Cespro.com.br, neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, maior, casada, portadora do CPF sob nº 005.283.420-45 e da cédula de identidade nº 6081661214, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Contrato é parte integrante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 03 de Julho de 2022 a 02 de Julho de 2023, a prestação de serviços do Contrato Nº 047/2018.

Parágrafo Primeiro:

Ambos acordam em majorar em 10,72% o valor da prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 047/2018, ficando o valor mensal em R\$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais com setenta e cinco centavos).

Parágrafo Segundo: Os valores acima mencionados contemplam os serviços técnicos para a manutenção e atualização dos dados legislativos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 24 de Junho de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço: